

**DO VALOR CONTRATUAL:-** O valor do presente contrato constitui a importância global de R\$ 274.833,26 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

**MODALIDADE: Processo Licitatório nº.068/2022 - Tomada De Preços nº.010/2022**

**ASSINATURA:** Barra do Turvo, 16 de agosto de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
**Código Identificador:**7CF76C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**  
CNPJ: 46.634.317/0001-80  
Contratado: **IPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI,**  
CNPJ sob nº 21.429.112/0001-32

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e Instalação de Unidade Sanitária Individual na bacia do Rio Ribeira de Iguape, objetivando a melhora na qualidade das águas da Sub-Bacia do Rio Turvo, no BAIRRO PARAISO situado

na APA planalto do Turvo, pertencentes ao Município de Barra do Turvo/SP.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato. Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 05 (cinco), meses a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e analisado a conveniência da renovação pela CONTRATANTE.

**DO VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente contrato constitui a importância global de R\$ 363.123,07 (trezentos e sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e sete centavos).

**TOMADA DE PREÇO:** nº 011/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** nº 071/2022.

**ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
**Código Identificador:**3CDBA1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.**

**EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS,** Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Processo Seletivo SIMPLIFICADO, sob supervisão da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 208, de 14 de julho de 2022, regido de acordo com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e a Lei Municipal nº 766/2021, destinado ao provimento em caráter temporário e excepcional, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – Cadastro Reserva; Professor P.E.B. I - Artes - Cadastro Reserva; Profissional de Apoio Escolar - 01 + Cadastro Reserva; Psicólogo/Educação - 01 Vaga; Assistente Social/Educação - 01 Vaga; Técnico Desportivo - 01 Vaga; Pedreiro - 01 + Cadastro Reserva; Motorista - 01 + Cadastro Reserva. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Contratação será regida pelo presente Edital e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. A seleção dos candidatos será feita por meio de aplicação de prova objetiva, na qual o candidato terá que conseguir no mínimo 50% de acerto.
- 1.3. Destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar nas dependências de cada secretaria municipal respectiva.
- 1.4. A contratação será excepcionalmente por contrato temporário pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado à contratação dos cargos aqui definidos poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.7. No caso de desistência do profissional convocado, mediante pedido expresso que deverá ser protocolado no Paço Municipal, o mesmo passará para o final da lista de aprovados.
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:  
I – pelo término do prazo contratual;  
II – por iniciativa da administração pública, e  
III – por iniciativa do contratado.
- 1.9. O prazo para chamamento deste profissional será de acordo com o interesse e necessidade pública.
- 1.10. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas nos endereços eletrônicos citados neste edital, a fim de não perder prazos, orientações, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo.
- 1.11. O presente Edital terá a validade de 30 dias improrrogáveis.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, Regido pela Lei Municipal N.º 766/2021. O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.
- 2.2. As vagas oferecidas são para o Município de Barra do Turvo/SP, considerando o déficit no quadro de pessoal, e que os serviços são essenciais e indispensáveis para o funcionamento dos serviços públicos oferecidos à população em geral.
- 2.3. As vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na **Tabela I** com requisitos do ENSINO FUNDAMENTAL, **Tabela II** com requisitos do ENSINO MÉDIO e **Tabela III** com requisitos do ENSINO SUPERIOR, especificados abaixo.
- 2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos
Pedreiro	01 + CR	R\$ 1.677,58	200	Ensino fundamental, séries iniciais.
Motorista	01 + CR	R\$ 1.482,87	200	Ensino fundamental, habilitação para condução de veículos na categoria "D", para veículos Ambulância curso de qualificação para condutores de veículos de emergência, para veículos no transporte escolar curso de qualificação no transporte de alunos.

**TABELA II – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – ENSINO MÉDIO.**

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos
Profissional de Apoio Escolar	01 + CR	R\$ 1.333,93	200	Ensino Médio completo mais Curso de formação em Apoio Escolar (voltado para o atendimento a pessoas com deficiência).
Agente Comunitário de Saúde	CR	R\$ 2.424,00	200	Ensino Médio Completo

**TABELA III – CARGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – ENSINO SUPERIOR.**

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos
Professor Especialista P.E.B.E I - ARTES	CR	R\$ 2.884,00	150	Curso superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos Termos da legislação vigente, conforme Lei Municipal 316/2010 e suas alterações.
Psicólogo/Educação	01	R\$ 4.500,96	200	Graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia e; Experiência profissional como psicólogo(a), professor de Psicologia da área ou estágio em campo, no sistema educacional.
Assistente Social/ Educação	01	R\$ 3.516,82	150	Graduação em Serviço Social com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social.
Técnico Desportivo	01	R\$ 3.516,82	200	Curso de nível superior em Educação Física e registro no CREF.

Nota: Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será investido no Cargo/Área/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, (estadual e federal);
- não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;
- possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes neste edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade pretendidos.
- Apresentar demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos Municipais para a posse.

3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como as demais documentações solicitadas pelo Departamento de Recursos Humanos Municipal, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Área/Especialidade.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no Paço da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 21 de março, 344, centro, em Barra do Turvo/SP, ou por e-mail no endereço eletrônico [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br) das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min de 23 de agosto de 2022 até 24 de agosto de 2022, devendo o candidato preencher o formulário de inscrição, conforme modelo no anexo III deste edital, e protocolar no ato da inscrição, seja por e-mail ou presencial.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos avaliados será publicada oficialmente no site do Município de Barra do Turvo <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar>.

5.2. Entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Maior idade;

Maior número de filhos menores de 14 anos;

Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

### 6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, a contar da data da divulgação oficial do gabarito.

6.2. Deverão ser protocolados junto ao Paço do Município de Barra do Turvo, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, ou por e-mail no endereço eletrônico [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br) no referido prazo.

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas terão duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas em datas e horários a serem divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>, sendo total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações a fim de se manter atualizado.

7.2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3. As medidas protetivas quanto à Covid-19 serão observadas de acordo com as recomendações sanitárias vigentes dos Órgãos governamentais competentes quando da realização das provas.

7.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizados de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.7. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.10. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.11. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.12. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.13. Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pelos fiscais de sala, o qual será informado durante a aplicação das provas.

7.14. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.15. O candidato deverá preencher os campos indicados no gabarito, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

7.16. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.4 deste Capítulo.

7.17. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.18. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.4 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova;
- g) ausentar-se da sala de provas levando materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- m) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PEDREIRO**

Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; preparar argamassa e concreto; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; executar serviços de escavação de valetas e instalações de canos de água e esgoto, bem como a manutenção e limpeza de todos os tipos de armazenamento de água; executar o rebaixamento de guias; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; preparar sepulturas, moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; manter em ordem o local de realização da obra; executar outras atribuições afins.

### **MOTORISTA**

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Munck, comboio, caminhão poli guindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas; dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; dirigir

veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores do Município de Barra do Turvo, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

Estimular a interação com os alunos da escola, traçando parceria com a comunidade escolar; estimular a autonomia dos alunos público-alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de vida diária e práticas (alimentação, higiene e locomoção); auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do(s) aluno(s) público-alvo da Educação Especial, levando ao conhecimento da Unidade Escolar fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referidos aluno(s). Colaborar na promoção da Perspectiva da Educação Inclusiva, a garantia de acesso, da permanência, da participação e auxiliar o professor regente na aprendizagem dos alunos com deficiência da rede pública municipal de ensino.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Realizar do cadastramento das famílias; participar da realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar o acompanhamento das micro áreas de risco; realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentem situações que requeiram atenção especial; atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias; executar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promover a imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhadas ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promover o aleitamento materno exclusivo; efetuar o monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; efetuar o monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; efetuar o monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; efetuar a identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde de referência; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; efetuar o seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; promover o incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; promover a atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; efetuar monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas Unidades de Saúde de referência; realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realizar ações educativas referentes ao climatério; realizar atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realizar de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; efetuar busca ativa das doenças infectocontagiosas; promover o apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisionar dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realizar atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificar os portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realizar ações educativas para preservação do meio ambiente; realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; efetuar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; estimular continuamente a organização comunitária; promover a participação da vida da comunidade, principalmente através das organizações e finalidades humanitárias instaladas na micro área estimulando a discussão das questões relativas à melhoria da vida da população; fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; atuar de forma integrada junto às instituições governamentais e não governamentais, grupos e associações da comunidades; executar, dentro de seu nível de competência, de ações e atividades básicas de saúde ditados pelos programas e Projetos geridos pelo Instrutor/Supervisor, de acordo com Normas e Diretrizes do PACS; desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva; registrar em mapas próprios, as atividades desenvolvidas em seu trabalho e encaminhá-los à coordenação municipal do programa; guardar sigilo sobre as informações recebidas durante as visitas domiciliares, em sua área de atuação, repassando-as exclusivamente à Coordenação do PACS; sob pena de incorrer em infração penal, assegurado o direito à indenização pelo dano moral decorrente de sua violação; estimular e promover ações relacionadas ao saneamento urbano e à melhoria de condições do meio ambiente; procurar ajuda de outros profissionais da equipe sempre que detectar um problema que transcenda seu nível de competência profissional estabelecido mediante treinamento específico; nenhum Agente Comunitário de Saúde tem permissão para dar informações relativas ao PACS/ESF a quaisquer pessoas sem autorização da Secretaria de Saúde, ressalvadas as responsabilidades de serviço aqui já mencionadas.

**Atribuições do ACS na prevenção e controle da malária em zona urbana:** realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; orientar o uso de medidas de proteção individual e social; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento ressaltando a importância de sua conclusão; investigar a existência de casos na comunidade, a partir de fatores sintomáticos; preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, a ficha de notificação dos casos ocorridos.

**Atribuições do ACS na prevenção e controle da dengue:** atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, e o agente transmissor; informar os moradores sobre a importância da verificação da existência de larvas, mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais, existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros de *Aedes aegypti*; promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; comunicar ao instrutor/supervisor do PACS/ESF, a existência de criadouros de larvas e mosquito transmissor da dengue que dependam de tratamento químico, da interferência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Vistoria aos terrenos baldios, logradouros públicos, residências e estabelecimentos comerciais e públicos visando a garantia da saúde da população, com relação aos aspectos sanitários, coleta larva para análise junto ao Serviço Municipal de Inspeção e Vigilância Epidemiológica. Executa tarefas específicas da área e demais tarefas afins.

**PROFESSOR ESPECIALISTA P.E.B.E I –ARTES**

Docência nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental e na Pré escola; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando conteúdos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estimular a experiência e habilidades extra-classe dos alunos; organizar e promover jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais; executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.

**PSICÓLOGO/EDUCAÇÃO**

Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares. Participar da elaboração de políticas públicas. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização. Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades identificadas no processo educativo. Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos. Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes. Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da rede de proteção social. Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação. Promover ações de acessibilidade. Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

**ASSISTENTE SOCIAL / EDUCAÇÃO**

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos. Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação. Participar de ações que promovam a acessibilidade. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

**TÉCNICO DESPORTIVO**

Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades. Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes. Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas. Encarregar-se do preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****NÍVEL FUNDAMENTAL****LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL):**

Interpretação de texto; Ortografia; Sílabas – separação / classificação; Encontro vocálico; Pontuação / tipos de frases; Concordância verbal e nominal; Pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL):**

Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do Brasil e do Município. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do São Paulo. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Ética no trabalho.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

PEDREIRO	<b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO:</b> Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Marcação de obra. Tipos de Fundações; Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função; Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil relativos à execução das funções;
MOTORISTA	1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1.Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2.Orgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3.jurisdição sobre as leis de trânsito no estado,municípios e rodovias. 2.As vias: 2.1.classificação das vias de trânsito; 2.2.velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1.percurso; 3.2.passagem e ultrapassagem; 3.3.preferência e prioridade de passagem; 3.4.mudança de direção / mudança de faixa; 3.5.conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7.uso de buzina -regulamento; 3.8.Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1.classificação; 4.2.penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo:6.1.Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2.classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semaforica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10.Crimes de trânsito -legislação. 11.Direção defensiva; 11.1.segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2.prevenção de acidentes; 11.3.uso/manuseio do extintor de incêndio. 12.Noções de primeiros socorros: 12.1.acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2.acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13.Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1.O veículo como agente poluidor; 13.2.Condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4.Cidadania no trânsito; 13.5.Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14.Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular –manutenção preventiva; 14.1.o motor; 14.2.a carroçaria; 14.3.sistema de direção; 14.4.sistema de suspensão;14.5.sistema de transmissão; 14.6.sistema de freios; 14.7. sistema elétrico;

14.8.rodas e pneus. 15.Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores.

**NÍVEL MÉDIO****LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**

Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbato, Pleonasma, Silepse. Figuras de pensamento: Hipérbole, Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

**CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**

Lei Orgânica do Município. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do Município. Assuntos de interesse geral nas esferas Municipal, Estadual e Nacional, amplamente divulgados na imprensa. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Lei 9.394/96 de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990; Artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Brasileira de Inclusão Nº13. 146/2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Planejamento participativo. Família e escola. Desenvolvimento e aprendizagem na etapa de 0 a 5 anos. Avaliação e observação. Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Salas multifuncionais. Comunicação alternativa. Tecnologia assistiva.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

**NÍVEL SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR):**

Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbato, Pleonasma, Silepse. Figuras de pensamento: Hipérbole, Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR):**

Fundamentos da Educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político - culturais da educação; Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei 9.394/96 de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Professor Especialista P.E.B.E	Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Artes e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico- culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Questões relativas às atividades inerentes a função. MEC - Base Nacional Comum Curricular – Competências específicas de Arte para o Ensino Fundamental – unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.
Psicólogo/ Educação	Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Psicologia Organizacional: Ferramentas de Atuação: Pesquisa nas organizações Quantitativa e Qualitativa; o Delineamento do projeto de pesquisa; Gestão de Pessoas o Capital Humano; o Análise e Descrição de Cargos; o Recrutamento e Seleção; o Currículo; o Dinâmicas de Grupo; o Competências; o Treinamento, Desenvolvimento e Educação; o Avaliação de Desempenho; Ferramentas de Atuação: Cultura e Clima Organizacional; Motivação; Liderança; Comunicação Organizacional; Medicina e Qualidade de Vida no Trabalho; Segurança no Trabalho. Atendimento psicológico: Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adulto, adolescentes, crianças e familiares. Diagnóstico: Impacto do diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003. DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis): Conhecimento específico das DST, HIV/AIDS – rotinas de COAS e de SAE. Ética: Ética: bioética (conceito e evolução); fundamentos e experiência moral, modelo do principalismo na bioética; bioética e a alocação de recursos; bioética e os direitos humanos. Farmacologia: Fundamentos gerais sobre fármacos. Psicologia da família: Dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares. Psicologia Hospitalar: Processo de Hospitalização. Saúde do trabalhador: Saúde do trabalhador – conceitos e prática;

Assistente Social/ Educação	Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000. Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre aprofissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, éticopolítica e técnico-operativa; Trabalho do assistente social no SUAS; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.
Técnico Desportivo	Modalidades esportivas: natação, vôleibol, basquete, atletismo, futebol de campo: regras oficiais e atualizadas; fundamentos pedagógicos; métodos científicos de treinamento. Ginástica, com ou sem aparelhos, aplicada na escola como forma de provocar experiências corporais nas crianças. Procedimentos metodológicos. Organização esportiva. Aspectos anatomofisiológicos: ossos, músculos e articulações. Função dos músculos. Socorros de urgência. Instrumentos: bola, rede, cronômetro, apito, formulários, cordas. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos esportivos.

### ANEXO III MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022, MUNICÍPIO DE BARRA DO TUVO, ESTADO DE SÃO PAULO. FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato (a): \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
 Número do RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cargo o qual deseja se inscrever: \_\_\_\_\_  
 Cidade onde está assinando: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

### ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições.	23 e 24 de agosto de 2022
Divulgação da lista de inscritos	26 de agosto de 2022
Convocação para as provas e divulgação do local e horário das provas.	30 de agosto de 2022
Aplicação das provas.	04 de setembro de 2022
Divulgação do gabarito das provas objetivas.	06 de setembro de 2022
Período de interposição de recurso contra os gabaritos.	08 de setembro de 2022
Publicação da classificação definitiva e homologação do processo seletivo.	12 de setembro de 2022

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/> sendo total responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações.

O Município de Barra do Turvo não se responsabiliza por falhas no envio de documentos/arquivos, tais como documentos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou quaisquer outros fatores que fujam ao controle desta administração pública.

Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração. Este Edital entra em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de AGOSTO de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
Código Identificador: E448561A

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

11. 32165.9999

diariooficial@apaulista.org.br

